

Autoriza a contratação de empréstimo até o valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Cruzeiros), e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina do Estado de Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a contratar, com a BRASCRED - Cia Brasileira de Crédito, Financiamento e Investimento, um empréstimo até o valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Cruzeiros) por prazo não superior a 18 (dezoito) meses de acordo com as normas de operação da Cia, e em particular do Banco Central.

Art. 2º - Os recursos oriundos do empréstimo referido no artigo anterior serão aplicados na aquisição de equipamentos e obras neste Município.

Art. 3º - Em garantia de liquidação do empréstimo, e dos encargos financeiros, o Município cedera a BRASCRED - Cia Brasileira de Crédito, Financiamento e Investimento, parcelas das quotas de Imposto de Circulação de Mercadorias ou do Fundo de Participação dos Municípios as quais serão vinculadas à amortização ou resgate da dívida e liquidação de seus acessórios, em montantes atuais suficientes.

Art. 4º - O orçamento do Município contereá nos exercícios financeiros de 1983 a 1984 as verbas próprias para amortização ou resgate principal e liquidação dos acessórios da dívida e para atender os compromissos da

Continuação da Lei Nº 51193

Contra-partida de recursos próprios na fase de execução do projeto.


Art. 5º - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos Especiais para atender no presente exercício as despesas referidas no Artigo anterior.

Art. 6º - O Município outorgará a BRASCRED - Cia Brasileira de Crédito, Financiamento e Investimento, procuração com poderes irrevogáveis para receber na repartição pagadora competente, as parcelas referidas no Art. 3º, podendo utilizar esses recursos, no pagamento do que lhe for devido por força do contrato de empréstimo de que trata o Artigo 1º.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Leopoldina.

Santa Leopoldina em 04 de Agêst de 1932.

  
Argêo João Uliana  
Prefeito Municipal

  
Secretário